

**CORTE INTERNACIONAL DE ARBITRAGEM  
CÂMARA DE COMÉRCIO INTERNACIONAL – CCI**

**PROCEDIMENTO ARBITRAL N.º 23960/GSS**

---

**ROTA DO OESTE – CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A.  
(Requerente)**

*vs.*

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
(Requerida)**

---

**Pedido de reconsideração parcial da Ordem Processual n.º 14**

---

**Árbitros:**  
**Cristiano de Sousa Zanetti (Presidente)**  
**Rodrigo Garcia da Fonseca**  
**Sérgio Guerra**

21 de setembro de 2020.



ROTA DO OESTE – CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A. (“ROTA DO OESTE”, “CONCESSIONÁRIA” ou “REQUERENTE”), vem, por seus advogados, respeitosamente, **requerer a parcial reconsideração da Ordem Processual nº 14** (“OP nº 14”), pelos motivos a seguir expostos.

1. Inicialmente, esclarece-se que o pedido de reconsideração ora apresentado não visa, de modo algum, tumultuar ou protelar o andamento do presente procedimento arbitral, tratando-se apenas de medida que objetiva, respeitosamente, **prestigar o princípio da economia processual e evitar que ambas as Partes despendam vultosas quantias para viabilizar a produção de provas técnicas, que, apesar de extremamente necessárias para o deslinde da arbitragem e não contestadas pela Requerida, ainda não foram deferidas por este i. Tribunal Arbitral.**

2. Com efeito, ao analisar o pedido da Requerente de produção de prova técnica, este i. Tribunal Arbitral, por meio da OP nº 14, consignou que a sua utilidade e extensão, assim como o seu próprio deferimento, serão decididos após a apresentação pelas Partes, até o dia 16 de outubro de 2020, dos quesitos pertinentes à realização das quatro perícias pleiteadas<sup>1</sup>, bem como da indicação dos assistentes técnicos que deverão assistir as Partes na hipótese de as perícias virem a ser deferidas pelo Tribunal Arbitral.

3. Não obstante, em vista dos termos acima, a Requerente pede vênia para apontar que a decisão em referência, da forma como colocada, sujeita às Partes, dada a tecnicidade da matéria discutida na arbitragem, **a incorrerem em elevada soma de recursos financeiros para a contratação de diferentes assistentes técnicos, visando ao apoio e à elaboração de quesitos pertinentes à provas periciais, que, posteriormente, podem vir a ser indeferidas por este i. Tribunal Arbitral, inutilizando-se todo o trabalho realizado e os recursos disponibilizados pelas Partes.**

4. A par do investimento financeiro que seria despendido, não se pode olvidar que a controvérsia em exame é complexa, ampla e altamente técnica, e que a produção dos quesitos, por essas razões, demandará grande força de trabalho e de tempo das Partes envolvidas.

5. Nesse sentido verifica-se que **o princípio da economia processual** seria melhor privilegiado caso fosse revista por este i. Tribunal a ordem dos atos

---

<sup>1</sup> Perícia de engenharia; licenciamento ambiental; avaliação de imóveis e econômico-financeira.



PORTUGAL RIBEIRO

*Advogados*

**DOURADO & CAMBRAIA**  
ADVOGADOS

processuais de apresentação de quesitos, sua impugnação pela parte contrária e avaliação das provas técnicas (com possibilidade de rejeição por este i. Tribunal), de forma a não prejudicar o andamento regular deste procedimento.

6. Por fim, não se pode perder de vista que, no quadro explicativo colacionado à especificação de provas da Requerente, cuidou-se de indicar, de modo detalhado e fundamentado, o objeto e a finalidade de cada perícia que se entende necessária para a compreensão e resolução dos pontos controvertidos, de forma a, s.m.j, **demonstrar todos os elementos que confirmam a utilidade e a extensão das provas técnicas pleiteadas para o deslinde da arbitragem.**

\* \* \*

7. Assim, visando à economia de elevado investimento de recursos de ambas as Partes, bem como em prestígio aos princípios da economia processual e da efetividade, e considerando, ainda, que a Requerente entende ter fundamentado o objeto e a finalidade das perícias pleiteadas em sua especificação de provas, demonstrando-se a utilidade e extensão de cada uma dela, requer-se, respeitosamente, sejam as perícias técnicas solicitadas pela Requerente desde já avaliadas e deferidas, e seus respectivos peritos nomeados por este i. Tribunal Arbitral, intimando-se as Partes, na sequência, para que formulem os quesitos e indiquem os assistentes técnicos referentes às perícias que serão realizadas neste procedimento arbitral.

São Paulo, 21 de setembro de 2020.

MAURÍCIO PORTUGAL RIBEIRO

RUY JANONI DOURADO

EDUARDO JORDÃO

RUBENS PIERONI CAMBRAIA

ANDRE MARTINS BOGOSSIAN

BRUNA RAMOS FIGURELLI

ANTÔNIO AUGUSTO BASTOS

AYLA BAMBIRRA ARAUJO



## I. Lista de documentos já juntados

- C - 1 Contrato de Concessão
- C - 2 Edital
- C - 3 Petição inicial – Medida Cautelar nº 1011476-71.2019.4.01.3400;
- C - 4 Decisão que indeferiu a tutela de urgência – Medida Cautelar no 1011476- 71.2019.4.01.3400;
- C - 5 Agravo de Instrumento no 1019784-14.2019.4.01.0000;
- C - 6 Decisão que deferiu a tutela de urgência – Agravo de instrumento no 1019784- 14.2019.4.01.0000;
- C - 7 Carta de Apoio dos Bancos Públicos
- C - 8 Demonstrativo crescimento do PIB;
- C - 9 Ofício Circular nº 001/2018/DG/ANTT – Memorando nº 876/2018/SUINF – Diagnóstico e Alternativas Frente à Queda de Desempenho das Concessões Rodoviárias Federais
- C - 10 Exposição de Motivos - MP 752/2016;
- C - 11 Exposição de Motivos - MP 800/2017;
- C - 12 Pleito Administrativo – frustração das condições de financiamento e anexos;
- C - 13 Autuações recebidas pela Rota do Oeste;
- C - 14 Ofício nº 272/2017/SUINF – Notificação da ANTT acerca de supostos descumprimentos contratuais;
- C - 15 Manifestações da Requerente para suspensão da aplicação de sanções;
- C - 16 Ofício nº 493/2018/SUINF – Pronunciamento da ANTT acerca dos pedidos de suspensão de aplicação de sanções;
- C - 17 Ofício nº 8198/2019/SUINF/DIR-ANTT – Retomada do processo de caducidade sinalizada administrativamente pela ANTT;
- C - 18 Portaria ANTT nº 127/2019;
- C - 19 Demonstração Financeira – Rota do Oeste – 2018;
- C - 20 Decisão judicial – concessão de tutela de urgência pela JFDF – caso Concessionária Via-040;



- C - 21 Decisão judicial – manutenção da tutela de urgência pelo TRF1 – caso Concessionária Via-040;
- C - 22 Decisão judicial – concessão de tutela de urgência pela JFDF – caso Concessionária MSVIA;
- C - 23 Decisão judicial – concessão de tutela de urgência pela JFDF – caso Concessionária Concebra;
- C - 24 Andamento processual do Agravo de Instrumento no 1033523-54.2019.4.01.0000 interposto pela Concessionária MSVIA – pendente de julgamento;
- C - 25 Decisão judicial – concessão de tutela de urgência pelo TRF1 – caso Concessionária MSVIA;
- C - 26 Decisão judicial – concessão de tutela de urgência pela JFDF – caso Concessionária VIABAHIA;
- C - 27 Nota Técnica SEI No 1582/2019/GEREF/SUINF/DIR;
- C - 28 Ofício SEI nº 8530/2019/GEREF/SUINF/DIR-ANTT
- C - 29 Voto DEB 367/2019
- C - 30 Resolução nº 5.850/2019
- C - 31 EVTE
- C - 32 Relatório Técnico produzido pela consultoria Tendências
- C - 33 Programa de Exploração da Rodovia - PER
- C - 34 Ofício CRO 004/2014, contendo o Plano de Ataque original
- C - 35 Ofício CRO 018/2014
- C - 36 Ofício 042/2014/DECON/SFAT/MT
- C - 37 Ofício CRO 022/2014
- C - 38 Ofício 064/DNM/ANTT/2014
- C - 39 Termo de Arrolamento e Transferência de Bens
- C - 40 Ofício CRO 046/2014
- C - 41 Notícia da Folha de São Paulo: “PIB do Brasil cai 3,6% em 2016 e país tem pior recessão da história recente”, de 07/03/2017
- C - 42 Ofício CRO 249/2015
- C - 43 Portaria nº 81/2014/SUINF/ANTT



- C - 44 Medição do perfil de tráfego da rodovia
- C - 45 Ofício CRO 962/2016
- C - 46 Documento relatando os processos administrativos e autuações que a Concessionária sofreu em decorrência dos Eventos de Desequilíbrio
- C - 47 Resolução ANTT nº 5.177/2016
- C - 48 Ofício 003/2014/DNM/ANTT
- C - 49 Licença Prévia nº 300553/2011
- C - 50 Ofício 113/2014/DG
- C - 51 Ofício ANTT/CRO 546/2014
- C - 52 Ofício CRO 039/2014
- C - 53 Ofício 026/2014/DNM/ANTT
- C - 54 Ofício 290/2014/PRES/FUNAI-MJ
- C - 55 LI nº 63830/2014
- C - 56 Manifestações de órgãos públicos solicitando a priorização das obras no Trecho Sul de Rondonópolis: (i) Ofício 09/04/2014, do Gabinete do Prefeito de Rondonópolis de; (ii) Ofício 292/14-SR/DNIT/MT; (iii) Ofício 036/2014, do Gabinete do Governador do Mato Grosso; e (iv) Ofício 150/14-GAB/WF, do Deputado Federal Wellington Fagundes
- C - 57 Ofício 1633/2014/SUINF
- C - 58 Ofício CRO 989/2016 e relatório técnico anexo
- C - 59 Ofício CRO 1.087/2016 e relatório técnico anexo
- C - 60 Ofício 181/2014/DECON/SFAT/MT
- C - 61 Ofício 062/2014/DNM
- C - 62 Nota Técnica NT 016/2016
- C - 63 Nota Técnica NT 027/2016
- C - 64 Voto DSL 179/2016
- C - 65 Memorial de cálculo do Pleito de Alteração do Plano de Ataque
- C - 66 Ata de resposta aos pedidos de esclarecimentos do Edital
- C - 67 Ofício 3490/2014/SUINF
- C - 68 Nota Técnica 039/2015/GEINV/SUINF



- C - 69 Resolução ANTT nº 4.811/2015
- C - 70 Ofício 012/2014/DECON/SFAT/MT
- C - 71 Ofício 006/2014/DMN/ANTT
- C - 72 Ofício CRO 007/2014
- C - 73 Memorial de cálculo do Pleito de Execução do PBA-I
- C - 74 Instrução de Serviço/DG nº 14/2011
- C - 75 Extrato resumido dos Contratos e Cronograma de Atividades
- C - 76 Extratos publicados no Diário Oficial da União dos Termos Aditivos aos Contratos CREMA
- C - 77 Inventário de Bens do DNIT
- C - 78 Cadastro Inicial da situação rodoviária
- C - 79 Memória de avaliação do IGG no trecho objeto dos Contratos CREMA
- C - 80 Ofício CRO nº 272/2015
- C - 81 Ofício CRO 350/2015
- C - 82 Parecer Técnico 129/2015/GEINV/SUINF
- C - 83 Memorial de cálculo do Pleito de Inexecução dos Contratos CREMA
- C - 84 Manual de procedimentos para a permissão especial de uso das faixas de domínio de rodovias federais e outros bens públicos sob jurisdição do DNIT
- C - 85 Nota Técnica 271/2015/SUINF
- C - 86 Ofício Circular nº 11/2014/SUINF
- C - 87 Ofício CRO nº 946/2016
- C - 88 Parecer Técnico 125/2016/COINF-URRS/SUINF
- C - 89 Ofício nº 748/2016/GEINV/SUINF
- C - 90 Parecer Técnico 181/2016/GEINV/SUINF
- C - 91 Ofício CRO 1.399/2017
- C - 92 Nota Técnica 028/2017/GEINV/SUINF
- C - 93 Nota Técnica 041/2017/GEINV/SUINF
- C - 94 Voto DMV 092/2017
- C - 95 Resolução ANTT nº 5.411/2017



- C - 96      Projetos aprovados pela ANTT que indicam expressamente a necessidade de utilização de caixas de empréstimo
- C - 97      DER/PR ES-T 03/05
- C - 98      Memorial de cálculo do Pleito de Remoção de Interferências
- C - 99      Ofício CRO 2035/2018 e anexos
- C - 100     Parecer Técnico nº 139/2018/COINF-URRS/SUINF
- C - 101     Ofício CRO nº 2.371/2019
- C - 102     OFÍCIO SEI Nº 10285/2019/GEFIR/SUINF/DIR-ANTT
- C - 103     Ofício 2.404/2019
- C - 104     Ofício CRO 2.422/2019
- C - 105     Ofício SEI nº 8934/2019/GEFIR/SUINF/DIR-ANTT
- C - 106     Deliberação 1.051/2019
- C - 107     DNIT-010/2004-PRO
- C - 108     Ofício nº 1797/2014/GEINV/SUINF
- C - 109     Ofício CRO 214/2015
- C - 110     Ofício ANTT nº 182/2015/GEINV/SUINF
- C - 111     Carta CRO 1220/2016
- C - 112     Ofício nº 136/2017/GEINV/SUINF
- C - 113     Ofício 1400/2017
- C - 114     Ofício 1879/2018
- C - 115     Ofício 1981/2018
- C - 116     Nota Técnica 003/2018/GEFIR/SUINF
- C - 117     Voto DEB 296/2018
- C - 118     Memorial de Cálculo do pleito de Vícios Ocultos
- C - 119     Manual de Diretrizes Básicas para Desapropriação do DNIT (IPR 746/2016)
- C - 120     Resolução 828/2018
- C - 121     Ofício CEG 20160714
- C - 122     Ofício CRO nº 246/2015
- C - 123     Ofício CRO 945/2016





- C - 124      Ofício Circular nº 022/2015/GEINV/SUINF
- C - 125      Ofício Circular nº 024/2015/GEINV/SUINF
- C - 126      Parecer Técnico 099/2016/GEINV/SUINF
- C - 127      Parecer Técnico 100/2016/GEINV/SUINF
- C - 128      Parecer Técnico 179/2016/GEINV/SUINF
- C - 129      Parecer Técnico 180/2016/GEINV/SUINF
- C - 130      Ofício Circular nº 007/2017/GEINV/SUINF
- C - 131      Memorando nº 178/2017/GEPRO/SUINF
- C - 132      Portaria 257/2016/SUINF
- C - 133      Ofício CRO 1360/2017
- C - 134      Ofício 1.878/2018
- C - 135      Ofício ANTT 545/2018/GEFIR/SUINF
- C - 136      Ofício CRO 2.388/2019
- C - 137      Parecer Técnico nº 0310/2019/GEENG/SUINF
- C - 138      Ofício CRO 2.611/2019
- C - 139      Ofício CRO 2.612/2019
- C - 140      Memorial de Cálculo do Pleito de Desapropriações
- C - 141      Comprovação do cumprimento dos demais requisitos para cobrança do pedágio
- C - 142      Ofício CRO 040/2014
- C - 143      Ofício CRO 483/2015
- C - 144      Parecer Técnico 198/2015/COINF-URRS/SUINF
- C - 145      Parecer Técnico 220/2015/GEINV/SUINF
- C - 146      Ofício CRO 632/2015
- C - 147      Parecer Técnico 282/2015/GEINV/SUINF
- C - 148      Nota Técnica 166/2016/GEROR/SUINF
- C - 149      Memorial de cálculo do Pleito de Atraso na arrecadação tarifária
- C - 150      Resolução nº 258 de 30 de novembro de 2007 do CONTRAN
- C - 151      Ofício 334/2015
- C - 152      Ofício CRO 1.032/2016



- C - 153 Memorando 790/2016/SUINF
- C - 154 Reuniões do setor sobre estudo desenvolvido pela ANTT e UFRGS a respeito de metodologia cálculo do pleito de peso bruto por eixo
- C - 155 Memorial de Cálculo do Pleito de Alteração do limite de peso bruto por eixo
- C - 156 Análise dos dados da Pesquisa Trimestral da percepção das instituições financeiras sobre as Condições de Crédito do Banco Central do Brasil.
- C - 157 Carta Consulta do Projeto apresentada pela acionista da Concessionária ao BNDES
- C - 158 Relatório de Projeto apresentado pela CRO ao BNDES.
- C - 159 Demonstração da contratação de auditoria independente (*due diligence*) de tráfego e de CAPEX
- C - 160 Comprovação da realização de workshop a respeito de riscos contratuais e contrato EPC
- C - 161 Comprovação de visitas técnica em campo
- C - 162 Comprovante do cumprimento de obrigações de aporte de capital próprio pela acionista da Concessionária
- C - 163 Protocolo pela CRO no BNDES com sua aceitação das condições de financiamento refletidas nas minutas do Contrato de Financiamento, Contrato de Penhor de Ações e Outras Avenças, e Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças.
- C - 164 Nota Técnica 46/2017/GEROR/SUINF
- C - 165 Nota Técnica 166/2017/GEROR/SUINF
- C - 166 Parecer 00783/2017/PF-ANTT/PGF/AGU
- C - 167 Memorial de cálculo do Pleito de Alteração das condições de financiamento
- C - 168 Comunicados da Petrobras sobre reajustes de preços de insumos asfálticos
- C - 169 Instrução de Serviço/DG 02/2015
- C - 170 Instrução de Serviço/DG nº 04/2015
- C - 171 Instrução de Serviço/DG nº 15/2016
- C - 172 Parecer 1.176/2016/PF-ANTT/PGF/AGU



- C - 173 Parecer nº 1.365/2016/2015/PF-ANTT/PGF/AGU
- C - 174 Ofício CRO 892/2016
- C - 175 Ofício CRO 1.178/2016
- C - 176 Nota Técnica 080/2016/GEROR/SUINF
- C - 177 Ofício CRO 2.065/2018
- C - 178 Nota Técnica 072/2018/GEREF/SUINF
- C - 179 Memorial de cálculo do pleito de Aumento no preço dos insumos asfálticos
- C - 180 Ofício 2.308/2019
- C - 181 Parecer 00753/2019/PF-ANTT/PGF/AGU
- C - 182 Nota Técnica nº 095/2018/GEREF/SUINF
- C - 183 Memorial de cálculo do pleito de aplicação de Fator D sobre o Fluxo de Caixa Marginal
- C - 184 Manual de Fiscalização de Rodovias Federais Concedidas
- C - 185 Ofício Circular nº 009/2016/GEFOR/SUINF
- C - 186 Ofício 919/2016
- C - 187 Parecer Técnico nº 093/2016/COINF-URRS/SUINF
- C - 188 Ofício nº 227/2016/COINF-URRS/SUINF
- C - 189 Parecer Técnico nº 078/2017/COINF-URRS/SUINF
- C - 190 Parecer Técnico nº 261/2017/GEFOR/SUINF
- C - 191 Ofício 1.611/2017
- C - 192 Nota Técnica nº 042/2018/GEREF/8SUINF
- C - 193 Parecer Técnico nº 357/2017/GEFOR/SUINF
- C - 194 Memorial de cálculo do pleito de Incorreção da aplicação do Fator D de Área Trincada
- C - 195 Ofício CRO 874/2016
- C - 196 Parecer Técnico nº 106/2016/GEFOR/SUINF
- C - 197 Ofício nº 1.572/2019/GEFIR/SUINF
- C - 198 Parecer Técnico nº 24/2019/GEFIR/SUINF
- C - 199 Ofício CRO 2.149/2018



- C - 200 Ofício 2.425/2019
- C - 201 Parecer 581/2019/GEFIR/SUINF/DIR
- C - 202 Parecer Técnico nº 0802/2018/GEENG/SUINF
- C - 203 Ofício nº 1.557/2018/GEENG/SUINF
- C - 204 Ofício CRO 2.413/2019
- C - 205 Estudo de Capacidade do Diamante 03
- C - 206 Manual de Projeto de Intersecções do DNIT
- C - 207 Mapa com caracterização do Diamante 03 como um Diamante
- C - 208 Relatório de Vistoria nº 001/2016/GEFOR/SUINF
- C - 209 Ofício nº 5.271/2019/CPROJ/GEENG/SUINF/DIR-ANTT
- C - 210 Ofício ANTT 344/2017/COINF-URRS/SUINF
- C - 211 Ofício CRO 1610/2017.
- C - 212 Acordo de Cooperação Técnica nº 034/2013
- C - 213 Ofício nº 034/2016-CRO-MA
- C - 214 Ofício nº 1.123/2017/GAB/SEMA
- C - 215 Ofício nº 1.572/2019/GEFIR/SUINF
- C - 216 Ofício ANTT nº 1.508/2015/GEINV/SUINF
- C - 217 Relatório de Vistoria nº 001/2016/GEFOR/SUINF
- C - 218 Carta nº 1.875/2018
- C - 219 Parecer Técnico nº 106/2016/GEFOR/SUINF
- C - 220 Ofício nº 514/2018/GEFIR/SUINF
- C - 221 Memorando nº 113/2018/COINF-URRS/SUINF
- C - 222 Carta Ofício nº 2.347/2019
- C - 223 Atas de reuniões com a GEENG
- C - 224 Ofício nº OF-0045.2019-GEENG-SUINF-R00
- C - 225 Ofício da CRO nº 2.135/2018
- C - 226 Parecer Técnico nº 0222/2019/GEENG/SUINF
- C - 227 Memorial de cálculo do pleito de Não aceite de obras de duplicação
- C - 228 Parâmetros de desempenho Contratos CREMA



- C - 229      Ofício 884/2015/GEINV/SUINF
- C - 230      Ofício CRO 100/2014
- C - 231      Notícia da Agência Infra de 19 de maio de 2020
- C - 232      Parecer nº 02/AADMA/CGU/AGU/2014
- C - 233      Parecer MP – TCU – Proc. TC-014.618/2015-0
- C - 234      Ofício nº 15413/2019/GEREF/SUINF – Nota técnica nº 3024/2019/GEFIR/SUINF
  
- C - 235      Ofício nº 13403/2019/GEFIR/SUINF, em que a ANTT revisa todos os anos do cálculo do Fator D da Frente de Ampliação.
  
- C - 236      AI 2425
- C - 237      AI 31/2019/GEFIR
- C - 238      Ofício SEI nº 9058/2020/CIPRO/SUROD/DIR-ANTT
- C - 239      Ofício 3114/2020 – Petição CRO
- C - 240      Ofício SEI nº 11159/2020/CIPRO/SUINF – Seguradora CHUBB
- C - 241**      Ofício SEI nº 16320/2019/SUINF/DIR-ANTT
- C - 242      Auto de Infração nº 319/2020/COINFRS/SUINF
- C - 243      Substabelecimento 08.09.2020
- C - 244      Manifestação da Requerente de 26.08.2020, com a indicação dos trechos sobre os quais deve recair o sigilo em razão de alusão ao documento R1-89